



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 110/2018

PROCESSO N.º 239/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 133/2018

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, neste ato representado por **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 095/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º 85, Bairro: Classe A; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, n.º 116, Residencial Classe A; **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua: Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; **Caroline Touro BeluqueEger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 084/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro; **Milena Cristina Feuser**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 013/2017 e Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 018/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua: Enoque Antonio de Aquino, 635, bairro centro; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Hígino Gomes Duarte, n.º 568, Bairro: Centro. **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 042/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 901.295.631-53 e Cédula de Identidade RG n.º 105.7729 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida Bataguassu, Apto 12, Edifício Naviraí – Centro. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 133/2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **C.F. BARBOSA & CIA LTDA - ME** CNPJ 09.141.072/0001-23 e **EMERSON PERRONI DE OLIVEIRA- ME** CNPJ 27.168.911/0001-89, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, CONSTANTE NOS ITENS E SUBITENS 1 - 1.1, 2 - 2.1, 3 - 3.1, 4 - 4.1, 4 - 4.2, 4 - 4.3, 4 - 4.4, 4 - 4.5, 4 - 4.6, 4 - 4.7, 4 - 4.8, 5 - 5.1, 6 - 6.1, 6 - 6.2, 6 - 6.3, 6 - 6.4, 6 - 6.5, 6 - 6.6, 6 - 6.7, 6 - 6.8, 6 - 6.9, 6 - 6.10, 6 - 6.11, 6 - 6.12, 6 - 6.13, 9 - 9.1, 10 - 10.1, 11 - 11.1, 12 - 12.1, 13 - 13.1, 14 - 14.1, 15 - 15.1, 16 - 16.1 e 17 - 17.1, PARA ATENDER TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no *Pregão Presencial n.º 133/2018 - Processo n.º 239/2018*, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do serviço mediante o envio da Ordem de Serviço, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.2 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

2.1.3 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para contratação do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.5 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

**2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Prestar o Serviço conforme especificação e preço registrados;

2.2.3 Prestar o Serviço solicitado conforme necessidade da Gerência após o recebimento da requisição de serviços devidamente assinada;

2.2.4 Refazer o serviço que estiver em desacordo com as especificações apresentadas na proposta, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

2.2.5 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos serviços registrados;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** – Os preços registrados, a especificação do serviço, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.

**5.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**5.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**5.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**5.5** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**5.6** - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

**5.7** - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I)** Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II)** Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

**6.2** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

7.1 – Os serviços licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência através de Ordem de serviço devidamente assinada, devendo a Licitante Vencedora realizar com seus próprios meios, todos os serviços relacionados com o objeto desta licitação, de acordo com a solicitação detalhada na requisição, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento.

7.1.1 – Prazo para substituição dos serviços é de 01 (um) dia a contar do recebimento da solicitação.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que estiver em desacordo com o apresentado na proposta.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


Naviraí – MS, 06 / 11 / 2018.

  
**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 095/2018

  
**LEANDRO LUIZ ALBRECHT**  
Gerenciador da Ata

  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 005/17

  
**DAMARIS ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES**  
Gerenciador da Ata

  
**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 065/2018

  
**MARIA DE LOURDES DA PENHA**  
Gerenciador da Ata

  
**CAROLINE TOURO BELUQUEEGER**  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto nº. 084/2018

  
**JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA**  
Gerenciador da Ata




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°. 110/2018  
PROCESSO N° 239/2018  
PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2018  
PREÂMBULO


Naviraí - MS, 08 / 11 / 2018

  
**MILENA CRISTINA FEUSER**  
Gerente de Administração e Ordenadora de  
Desp. Conforme Decreto n° 018/18

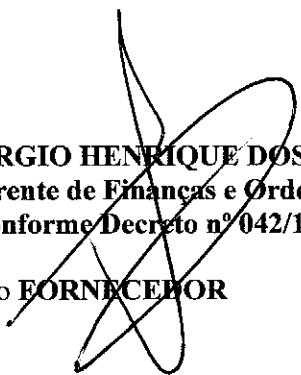
  
**LUCAS FÉLIX WANDERLEY**  
Gerenciador da Ata

  
**MILENA CRISTINA FEUSER**  
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n° 013/17

  
**FRANCISCO COELHO DE CARVALHO**  
Gerenciador da Ata

  
**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto n°. 089/2018


  
**ANA MARIA COELHO FONTES**  
Gerenciador da Ata

  
**SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n° 042/18

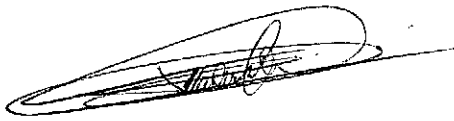
  
**FRANCISCO COELHO DE CARVALHO**  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 14 / 11 / 2018.

  
**CASSIO FABRÍCIO BARBOSA**  
CPF 802.242.961-91  
C.F. BARBOSA & CIA LTDA - ME  
CNPJ 09.141.072/0001-23

NAVIRAÍ - MS, 14 / 11 / 2018.

  
**SANDRO LUIS ALMEIDA DOBBINS**  
CPF 790.650.151-91  
EMERSON PERRONI DE OLIVEIRA- ME  
CNPJ 27.168.911/0001-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 108/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º 108/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa C.F. BARBOSA & CIA LTDA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n.º 133/2018 – Processo n.º 239/2018.

Nome da Empresa: C.F. BARBOSA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 09.141.072/0001-23

Insc. Estadual: 28.344.200-0

Endereço: Av: Francisco Fernandes Filho n.º: 765

Bairro: Vila Esperança

Cidade: Iguatemi CEP: 79.960-000

Estado: MS

Telefone: 67-3471-1008

e-mail: fabricioigt@msn.com

Responsável: CASSIO FABRICIO BARBOSA

CPF: 802.242.961-91

RG: 63722863 SESP/PR

ITEM	SUBITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	2.1	36831	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL (POLI ESPORTIVO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CÂNDIDO VIROTE-VIROTÃO). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	390,0000	1.560,0000
5	5.1	36841	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, INCLUINDO TODAS AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	4.670,9000	18.683,6000
6	6.1	36842	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE (SECRETARIA DE SAÚDE E SETORES VINCULADOS). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	299,0000	1.196,0000
6	6.2	36843	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (CAPS). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	136,1000	544,4000
6	6.3	36844	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	249,0000	996,0000
6	6.4	36721	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	149,0000	596,0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

6	6.5	36722	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (CENTRO DE SAÚDE - VARJÃO). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	259,0000	1.036,0000
6	6.6	36723	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	500,0000	2.000,0000
6	6.7	36724	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (FARMÁCIA MUNICIPAL). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	149,0000	596,0000
6	6.8	36725	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (HOSPITAL MUNICIPAL). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	650,0000	2.600,0000
6	6.9	36726	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (LABORATÓRIO MUNICIPAL). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	179,0000	716,0000
6	6.10	36727	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (POSTO DE SAÚDE ASSENTAMENTO JUNCAL). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	161,7100	646,8400
6	6.11	36728	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (POSTO DE SAÚDE PORTO CAIUÁ). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	158,9900	635,9600
6	6.12	36729	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (SAMU). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	123,0000	492,0000
6	6.13	36606	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE VETORES). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	149,0000	596,0000
9	9.1	36718	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 1.000 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	86,0000	100,0000	8.600,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

10	10.1	36819	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DE 2.000 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	10,0000	100,0000	1.000,0000
11	11.1	36820	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS DE 5.000 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	190,0000	760,0000
12	12.1	36821	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS DE 8.000 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	8,0000	240,0000	1.920,0000
13	13.1	36826	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS DE 15.000 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	2,0000	390,0000	780,0000
14	14.1	36827	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS DE 10.000 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	6,0000	290,0000	1.740,0000
15	15.1	36828	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS DE 3.000 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	2,0000	150,0000	300,0000
16	16.1	36829	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS DE 30.000 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	2,0000	430,0000	860,0000
17	17.1	36830	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIOS DE 17.000 LITROS DOS PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	2,0000	390,0000	780,0000

Valor Total R\$

49.634,8000




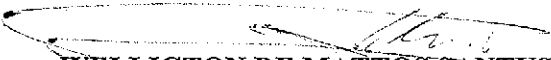
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 108/2018

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

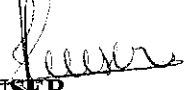
  
**ADRIANO JOSÉ SILVERIO**  
Ger. de Esportes e Lazer e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 095/2018

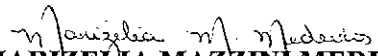
  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n.º 005/17

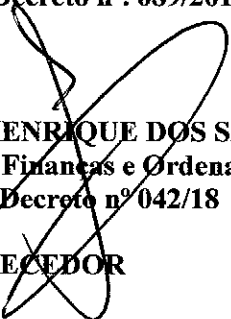
  
**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 065/2018

  
**CAROLINE TOURO BELUQUEGER**  
Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
conf. Decreto n.º 084/2018

  
**MILENA CRISTINA FEUSER**  
Gerente de Administração e Ordenadora de  
Desp. Conforme Decreto n.º 018/18

  
**MILENA CRISTINA FEUSER**  
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto n.º 013/17

  
**MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS**  
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
Conforme Decreto n.º 089/2018


  
**SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n.º 042/18

Pelo FORNECEDOR


NAVIRAÍ-MS, 08 / 11 /2018.

  
**LEANDRO LUIZ ALBRECHT**  
Gerenciador da Ata

  
**DAMARIS ALMEIDA DA SILVA  
RODRIGUES**  
Gerenciador da Ata

  
**MARIA DE LOURDES DA PENHA**  
Gerenciador da Ata

  
**JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA**  
Gerenciador da Ata


  
**LUCAS FÉLIX WANDERLEY**  
Gerenciador da Ata

  
**FRANCISCO COELHO DE CARVALHO**  
Gerenciador da Ata

  
**ANA MARIA COELHO FONTES**  
Gerenciador da Ata

  
**FRANCISCO COELHO DE CARVALHO**  
Gerenciador da Ata

Naviraí – MS, 14 / 11 /2018.

  
**CASSIO FABRÍCIO BARBOSA**  
CPF 802.242.961-91  
C.F. BARBOSA & CIA LTDA - ME  
CNPJ 09.141.072/0001-23



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°. 110/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 110/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa EMERSON PERRONI DE OLIVEIRA- ME , cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 133/2018 – Processo n°. 239/2018.

Nome da Empresa: EMERSON PERRONI DE OLIVEIRA- ME  
CNPJ: 27.168.911/0001-89 Insc. Estadual: ISENT0  
Endereço: RUA: Progetada 5 n°.: 415 Bairro: Parque Industrial  
Cidade: Naviraí CEP: 79.950-000 Estado: MS  
Telefone: 67-3461-0204  
e-mail: emersonpeol@hotmail.com  
Responsável: SANDRO LUIS ALMEIDA DOBBINS  
CPF: 790.650.151-91 RG: 737820 SSP/MS

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1.1	36607	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA O PAÇO MUNICIPAL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	150,0000	600,0000
3	3.1	36832	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL (SECRETARIA E NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	128,0000	512,0000
4	4.1	36833	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL (SECRETARIA E CRAM). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	300,0000	1.200,0000
4	4.2	36834	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL (CREAS). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	160,0000	640,0000
4	4.3	36835	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL (CRAS I E ACESSUAS). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	220,0000	880,0000
4	4.4	36836	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL (CRAS II). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	110,0000	440,0000
4	4.5	36837	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL (CCI). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	180,0000	720,0000
4	4.6	36838	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL (SCFV). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	300,0000	1.200,0000




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
 CNPJ 03.155.934/0001-90

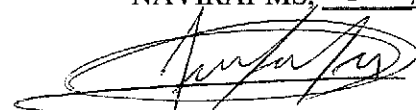
4	4.7	36839	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL (CIAT). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	68,3300	273,3200
4	4.8	36840	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL (CONSELHO TUTELAR). CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRV	4,0000	100,0000	400,0000


<b>Valor Total R\$</b>						<b>6.865,3200</b>	
------------------------	--	--	--	--	--	-------------------	--

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ-MS, 08 / 11 / 2018.


  
**ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO**  
 Ger. de Esportes e Lazer e Ord. De Despesas  
 conf. Decreto n°. 095/2018

  
**LEANDRO LUIZ ALBRECHT**  
 Gerenciador da Ata

  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
 Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas  
 Conforme Decreto n° 005/17

  
**DAMARIS ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES**  
 Gerenciador da Ata

  
**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
 Conforme Decreto n° 065/2018

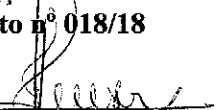
  
**MARIA DE LOURDES DA PENHA**  
 Gerenciador da Ata

  
**CAROLINE TOURO BELUQUEGER**  
 Ger. de Educ. e Cultura e Ord. De Despesas  
 conf. Decreto n°. 084/2018

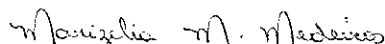
  
**JÚLIO CÉSAR GOMES BARBOSA**  
 Gerenciador da Ata

  
**MILENA CRISTINA FEUSER**  
 Gerente de Administração e Ordenadora de Desp. Conforme Decreto n° 018/18

  
**LUCAS FÉLIX WANDERLEY**  
 Gerenciador da Ata

  
**MILENA CRISTINA FEUSER**  
 Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas  
 Conforme Decreto n° 013/17

  
**FRANCISCO COELHO DE CARVALHO**  
 Gerenciador da Ata

  
**MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS**  
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas  
 Conforme Decreto n°. 089/2018

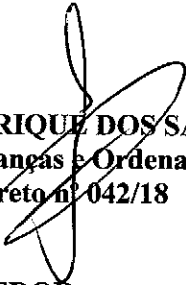
  
**ANA MARIA COELHO FONTES**  
 Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 110/2018


NAVIRAÍ-MS, 08 / 11 / 2018.

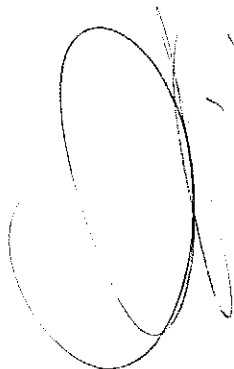
  
SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS  
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 042/18

  
FRANCISCO COELHO DE CARVALHO  
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

Naviraí – MS, 14 / 11 / 2018.

  
SANDRO LUIS ALMEIDA DOBBINS  
CPF 790.650.151-91  
EMERSON PERRONI DE OLIVEIRA- ME  
CNPJ 27.168.911/0001-89



*municipal*









Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/06/2018.

Autuado: LAERCIO SCHUABE

Data da Autuação: 15/06/18

Data da Decisão: 01/08/2018

Processo nº: 30.190/2018

Localidade: Rua Fimlândia, nº 294

Tipificação da Infração: Art 202, XIX da Lei 1.111/03

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Decido Tornar sem efeito o Auto de Infração em questão, por não cumprir os requisitos legais.

**Publicado por:**

Natalia Hernandes

**Código Identificador:**D13B5E46

### GERÊNCIA DE SAÚDE DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da Lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2018.

Autuado: VANIA RAMIRO DE SOUZA

CPF:931.030.691-20

Data da Autuação: 16/03/18

Data da Decisão: 29/05/2018

Processo nº: 30.162/2018

Localidade: Rua Hortência, nº 427 – Sol Nascente

Tipificação da Infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão final: Aplico penalidade de Advertência desse processo administrativo sanitário.

**Publicado por:**

Natalia Hernandes

**Código Identificador:**DA7157E1

### NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO Nº 6079/2018

PROCESSO Nº 161/2018 – PREGÃO Nº 085/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2018. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA CIDADE DE NAVIRAÍ PARA ATENDER OS PALESTRANTES NO I FORUM DE CIDADES DIGITAIS DO MATO GROSSO DO SUL – VALOR: R\$ 872,00 – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.3390.39.00.00 - DATA: 06/11/2018.

**FERNANDO TADASHI KAMITANI**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:**1F977D8B

### NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO Nº 6084/2018

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL NA 26ª EXPONAVI – VALOR: R\$ 5.100,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 07/11/2018.

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:**4FD67F66

### NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO Nº 6085/2018

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: J. DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL NA 26ª EXPONAVI – VALOR: R\$ 2.304,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 07/11/2018.

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:**5AB1097C

### NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO Nº 6086/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL NA 26ª EXPONAVI – VALOR: R\$ 720,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.30.00.00 - DATA: 07/11/2018.

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:**3FA13F98

### NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO Nº 6087/2018

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, PARA ATENDER OS TRABALHADORES NA MONTAGEM ESTRUTURAL DO EVENTO DA 26ª EXPONAVI – VALOR: R\$ 750,00 – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 07/11/2018.

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida

**Código Identificador:**75E4E17E

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018

PROCESSO Nº. **239/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **133/2018**  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'ÁGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Empresas Vencedoras: C. F. BARBOSA & CIA LTDA, com os itens e subitens 2 – 2.1, 5 - 5.1, 6 - 6.1, 6 - 6.2, 6 - 6.3, 6 - 6.4, 6 - 6.5, 6 - 6.6, 6 - 6.7, 6 - 6.8, 6 - 6.9, 6 -**

6.10, 6 - 6.11, 6 - 6.12, 6 - 6.13, 9 - 9.1, 10 - 10.1, 11 - 11.1, 12 - 12.1, 13 - 13.1, 14 - 14.1, 15 - 15.1, 16 - 16.1, 17 - 17.1 e **EMERSON PERRONI DE OLIVEIRA - ME**, com os itens e subitens 1 - 1.1, 3 - 3.1, 4 - 4.1, 4 - 4.2, 4 - 4.3, 4 - 4.4, 4 - 4.5, 4 - 4.6, 4 - 4.7 e 4 - 4.8. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **110/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Navirai - MS, 14 de novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**FAF7EEFE

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 354/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 200/2018. A Prefeitura Municipal de Navirai - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI. Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ**  
Pregoeira  
Portaria nº. 233/2018.

Navirai - MS, 19 de novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Renata Dyene Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:**581CEE24

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 195/2018

PROCESSO N.º. 346/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 195/2018  
A Prefeitura Municipal de Navirai - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HALTERES E FAIXAS ELÁSTICA THERA BAND, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI.** Empresa Vencedora: **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME**, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005 e 006, totalizando o valor de R\$ 7.515,00 (Sete mil quinhentos e quinze reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **346/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **195/2018** - **Sâmia Aparecida Nunes** - Pregoeira Oficial/Portaria N.º. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **346/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **195/2018** - **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 089/2018.

Navirai - MS, 19 de novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**8CDB9B85

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Navirai, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº **116/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 346/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 195/2018. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HALTERES E FAIXAS ELÁSTICA THERA BAND, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE

**ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI.** Empresa: **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME** - CNPJ **28.110.937/0001-39**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ**,  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Navirai - MS, 19 de novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Erica Cristina dos Santos Maximo  
**Código Identificador:**EBF4E1C1

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º. 217/2018

\* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAI, SUAS GERÊNCIAS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 03/12/2018, às 8h (horário local)  
\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

Navirai - MS, 19 de novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:**6E1ABC8F

#### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2018

PROCESSO N.º. **321/2018** - PREGÃO PRESENCIAL N.º. **177/2018**  
A Prefeitura Municipal de Navirai - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI.** Empresa Vencedora: **FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME**, com o item 001 subitem 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **114/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Navirai - MS, 19 de novembro de 2018.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**44579BC0